



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 647/2015 - PPA 2016

Autor: Bispo Renato Andrade

Nº Emenda: 176

Nº Provisório: 198

DESPESA A SER ACRESCIDA OU INCLUÍDA

PROGRAMA 06211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo Geral: Promover a defesa e garantia dos direitos humanos, assegurando o exercício do direito à cidadania plena com dignidade por meio de oferta de

Objetivo Específico: 3 - 3

Público Alvo: População do Distrito federal e entorno

Tipo de Programa: Temático

Hor.Temporal: Início: 01/01/2016 Fim: 01/12/2019

Duração Continuada: Sim

AÇÃO: 02360 - IDENTIDADE SOLIDÁRIA

Finalidade: Emitir carteiras de identidade para as pessoas carentes

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	400	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2017	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	400	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2018	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	400	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2019	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	99	400	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

DESPESA A SER DEDUZIDA

PROGRAMA 06001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOL

AÇÃO: 08517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Ano	FÍSICO				FINANCEIRO (R\$)						
	Produto	Unidade de Medida	Região	Qty.	Despesa Corrente			Despesa de Capital			TOTAL
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2016	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2017	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2018	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2019	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	99	1	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva assegurar a promoção da justiça social e da cidadania mediante a isenção de taxas para a obtenção da 2ª via de documentos públicos na hipótese de perda desses documentos em virtude de crimes (PL nº 97/2015)

Brasília, 06 de Novembro de 2015